**Governo do Estado do Rio de Janeiro**
**Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia**
**Universidade do Estado do Rio de Janeiro**
**Faculdade de Comunicação Social**
**Programa de Pós-Graduação em Comunicação**

**ATENÇÃO**
**EDITAL RETIFICADO**

# EDITAL DE SELEÇÃO

## MESTRADO E DOUTORADO - TURMAS DE 2023

O Programa de Pós-Graduação em Comunicação da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (PPGCOM/UERJ) faz saber aos interessados que no período de **18 de julho a ~~18~~ 30 de agosto de 2022 ~~de agosto de 2022~~** estarão abertas as inscrições para a seleção dos candidatos aos cursos de Mestrado e Doutorado no Programa, para turmas com início no primeiro semestre de 2023.

## I - VAGAS E CANDIDATOS:

I.1. As vagas do curso de Mestrado são destinadas a portadores de diploma de Graduação em Comunicação Social e áreas afins, outorgado por Instituição de Ensino Superior (IES) reconhecida pelo MEC. As vagas do curso de Doutorado são destinadas a portadores de diploma de Mestrado Acadêmico ou Profissional (Stricto Sensu) em Comunicação Social e áreas afins, outorgado por Programa de Instituição de Ensino Superior (IES) credenciado pela Capes. Em ambos os casos, candidatos com formação em outra área de conhecimento terão a confirmação da inscrição condicionada a parecer favorável da Comissão Organizadora do processo de seleção.

I.2. As vagas estão distribuídas pelas Linhas de Pesquisa do Programa, de acordo com a disponibilidade de orientação dos docentes credenciados, conforme Tabela 1 e listagens abaixo:

| Curso | Linha de Pesquisa | Vagas |
|---|---|---|
| Mestrado | Cultura das Mídias, Imaginário e Cidade | 9 |
| | Tecnologias de Comunicação e Cultura | 8 |
| Doutorado | Cultura das Mídias, Imaginário e Cidade | 6 |
| | Tecnologias de Comunicação e Cultura | ~~3~~ 4 |

Tabela 1

**- Os docentes com vaga para orientação no curso de Mestrado são:**
Cicilia Peruzzo, Cintia Sanmartin, Denise Siqueira, Ricardo Freitas, Raquel Paiva, Leda Costa, Fernando Gonçalves, Marcio Gonçalves, Vinícius Pereira, Simone Evangelista e Yuri Garcia.

**- Os docentes com vaga para orientação no curso de Doutorado são:**
Cintia Sanmartin, Denise Siqueira, Francisco Romão, Ricardo Freitas, Ronaldo Helal, Marcio Gonçalves, Vinícius Pereira e Patricia Rebello. **e Fátima Régis**

I.3. Todos os candidatos serão submetidos a processo seletivo único e todas as etapas previstas no presente edital são de natureza obrigatória e eliminatória.

I.4. A Coordenação do Programa, por meio das bancas examinadoras constituídas para avaliação do processo seletivo de mestrado e de doutorado, reserva-se o direito de:

a) Não preencher o total de vagas oferecido;
b) Proceder ao remanejamento entre linhas de pesquisa e orientador pretendido de candidato aprovado na seleção, desde que haja acordo entre o candidato e os orientadores;
c) Remanejar vagas destinadas ao sistema de cotas, em qualquer dos estratos, para atender a demanda geral caso não haja inscrições ou candidatos aprovados que atendam aos critérios estabelecidos.

I.5. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido aprovado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao Programa, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. A documentação poderá ser enviada ao órgão competente para apuração da existência de crime, nos termos da legislação penal vigente.

## II - DA REALIZAÇÃO:

II.1. Em cumprimento às Leis Estaduais n. 6.914/2014 e n. 6.959/2015, que dispõem sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os **candidatos comprovadamente carentes**, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas, distribuídas pelos seguintes grupos de cotas:

a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensinosuperior;
c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

II.2. A Lei n. 6.914/2014, que regulamenta especificamente a reserva de vagas em cursos de Pós-Graduação, não faz menção expressa aos critérios de quantificação de vagas para cotistas. Será, portanto, aplicada por analogia a Lei n. 6.740/2014, que dispõe sobre a reserva de vagas nos concursos públicos do Estado do Rio de Janeiro. Essa lei estabelece que, se na apuração do número de vagas reservadas, resultar-se número decimal igual ou maior do que 0,5 (meio), será adotado o número inteiro imediatamente superior; se menor do que 0,5 (meio), será adotado o número inteiro imediatamente inferior.

II.3. As orientações específicas para concorrer a vagas reservadas aos grupos de cotas estão dispostas no Anexo I deste Edital.

## III - INSCRIÇÕES:

III.1. As inscrições serão recebidas no período de **18 de julho até às 23h59min de ~~18 de agosto de 2022~~** 30 de agosto de 2022, conforme o procedimento detalhado a seguir. Não serão aceitasinscrições fora do prazo.

a) Será disponibilizado no site do Programa (www.ppgcom.uerj.br), aba Ingresso, formulário para inscrição no processo seletivo;

b) O candidato deverá efetuar depósito identificado por CPF ou transferência bancária no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) em favor da UERJ/FCS, Banco Bradesco (237), Agência: 6897-7 (UERJ-urb.rj), Conta Corrente número: 24-8 (Faculdade de Comunicação Social - atenção ao número da conta: é apenas 24, o dígito é 8). Para pagamento via transferência bancária, é necessário também informar o CNPJ da Universidade do Estado do Rio de Janeiro: 33.540.014/0001-57. Nas transferências de Bradesco para Bradesco, o banco exige um cadastro prévio da conta favorecida. Transferência a partir de conta de outro banco dispensa essa necessidade, assim como depósito realizado diretamente com o atendente em agência da rede de bancos Bradesco com identificação por CPF.

III.2. Para efetuar a inscrição, **o candidato deverá enviar para o e-mail** secretariappgcom@gmail.com os seguintes documentos digitalizados, preferencialmente, **em PDF único**:

a) Formulário de inscrição preenchido e assinado;

b) Comprovante de pagamento identificado;

c) RG (caso a emissão seja antiga, solicitamos anexar, além do RG, outro documento com foto recente);

d) CPF;

e) Frente e verso do Diploma de Graduação (para candidatos a Mestrado) ou Mestrado (para candidatos a Doutorado); em caso de titulação recente, será aceito certificado de conclusão emitido pela Instituição de Ensino Superior; em caso de candidato concluinte, será aceita declaração com data provável de conclusão, desde que não ultrapasse a previsão de início do curso pretendido (março de 2023); em caso de titulação no exterior, diploma de graduação plena ehistórico escolar completo com tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil (dispensa-se tradução para os idiomas inglês, francês ou espanhol);

f) Histórico Escolar da Graduação (para candidatos a Mestrado) ou do Mestrado (para candidatos a Doutorado).

g) **Exclusivo para candidato a Doutorado:** em caso de pedido de isenção em uma das línguas estrangeiras (inglês ou francês), documentação comprobatória de proficiência no idioma a ser isento. Serão aceitos aprovação em prova de língua estrangeira em concurso feito em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu reconhecido pela CAPES ou certificado de proficiência aceito pelo Programa Institucional de Internacionalização da Capes no edital 41/2017; o candidato estrangeiro oriundo de país cujo idioma oficial é o mesmo de uma das provas também faz jus ao pedido; a isenção não será automática e dependerá de parecer da banca examinadora.

III.3. **No mesmo e-mail**, os seguintes documentos deverão ser encaminhados, **em arquivos separados e devidamente identificados** para avaliação de banca examinadora (sugerimos usar os termos sublinhados em cada item):

a) Currículo Lattes em PDF;

b) Projeto em PDF evidenciando vinculação a uma das Linhas de Pesquisa do Programa e indicando um docente credenciado como orientador pretendido. As ementas das Linhas de Pesquisa e os links para os Currículos Lattes dos professores estão disponíveis no site www.ppgcom.uerj.br.

- A padronização do Projeto deve ser a seguinte: Fonte: Times New Roman, tamanho: 12; espaçamento entre linhas: 1,5; máximo de 25 mil caracteres (espaçamentos inclusos); Itens do projeto: Título, Introdução, Objeto de Pesquisa, Justificativa, Objetivo Geral e Objetivos Específicos, Procedimentosde Coleta e Análise de Dados, Quadro Teórico de Referência, Evidências de vinculação à linha de pesquisa e a projeto de pesquisa de docente do PPGCOM, Bibliografia Preliminar.

c) **Exclusivo para candidato a Doutorado:** produção individual bibliográfica considerada mais relevante do candidato (livro, artigo, capítulo de livro ou dissertação de mestrado);

III.4. No campo **Assunto** do e-mail deverá constar o curso pretendido (Mestrado ou Doutorado) e o nome completo do candidato, sem abreviatura. No corpo do e-mail deverá

constar APENAS a Linha de Pesquisa de interesse, orientador pretendido, telefone para contato e, caso deseje concorrer por cota, em qual estrato. O e-mail secretariappgcom@gmail.com servirá exclusivamente ao recebimento de inscrições, interposição de recursos e divulgação de resultados nas datas específicas estipuladas pelo calendário deste edital. Dúvidas ou qualquer outro tipo de solicitação devem ser direcionadas ao e-mail ppgcomunic@gmail.com.

III.5. A secretaria do Programa fará a verificação dos documentos e confirmará o recebimento do pedido de inscrição em até 2 (dois) dias úteis, informando número de inscrição. Todos os e-mails terão o recebimento confirmado pela secretaria. Caso não obtenha retorno, reenviar, com cópia para ppgcomunic@gmail.com. Não serão aceitos documentos fora dos prazos estabelecidos.

III.6. A comissão avaliadora, aqui também referida como banca, do processo seletivo para o curso de Mestrado é formada pelos professores doutores Vinícius Pereira (presidente), Francisco Romão, Leda Costa e Simone Evangelista. A comissão avaliadora, aqui também referida como banca, do processo seletivo para o curso de Doutorado é formada pelos professores doutores Patrícia Rebello (presidente), Cintia Sanmartin, Raquel Paiva e Yuri Garcia. Os suplentes, em caso de necessidade, são os professores doutores Denise Siqueira (Mestrado), Ricardo Freitas (Doutorado) e Erick Felinto (ambas as bancas).

III.7. **Exclusivo para candidatos a cotas:** Os candidatos que pleiteiam vagas referentes ao sistema de cotas deverão, no ato de inscrição, declarar sua opção por esse sistema e explicitar a qual dos estratos de cotas estão se candidatando. Os formulários específicos e documentação comprobatória, conforme item 4 do Anexo 1, deverão ser enviados em resposta à confirmação de inscrição, impreterivelmente até às **23h59min de 31 de agosto de 2022**. Recomendamos leitura atenta ao Manual do Sistema de Cotas em Pós-Graduação da UERJ, cujo link encontra-se disponível no item supracitado. Os documentos para análise de concorrência por cota serão avaliados por comissões especificamente constituídas para este fim. Cada documento deve constar em um arquivo individual no formato de PDF (exemplo: arquivo 1 - Formulário Socioeconômico;

arquivo 2 - Formulário de Opção de Cota; arquivo 3 - Comprovante de residência; arquivo 4 - CTPS; etc). Toda a documentação referente a cota deve ser enviada em um único e-mail.

III.8. A divulgação de resultados será feita na página do Programa, guia Ingresso, bem como por e-mail aos candidatos, com cópia à coordenação para arquivamento, caso haja necessidade de posterior comprovação.

III.9. A inscrição dos candidatos no processo só será validada após verificação da documentação apresentada, incluindo os arquivos para avaliação de banca examinadora. O resultado da inscrição será divulgado pela Secretaria do Programa no dia **1 de setembro de 2022**, através de uma listagem nominal contendo número de inscrição e a menção: inscrição aceita ou não aceita. Os candidatos que não apresentarem toda a documentação exigida dentro do prazo estipulado em calendário terão o pedido de inscrição indeferido, estando, portanto, eliminados do processo seletivo.

III.10. A divulgação do resultado da análise da documentação comprobatória do candidato que concorrer à vaga de cotista, de acordo com as Leis n. 6.914/14 e n. 6.959/2015, será feita de acordo com o cronograma deste edital de seleção, disposto no item VII. O candidato que tiver o pedido indeferido passa, automaticamente, a concorrência ampla, salvo recurso impetrado e deferido.

## IV - DO PROCESSO SELETIVO:

IV.1. O processo seletivo será constituído das seguintes etapas obrigatórias e eliminatórias, nesta ordem:

a) Prova Escrita de Conhecimento Específico **(exclusiva para acesso ao Mestrado)** - avaliação presencial e sem consulta, com duração máxima de 2 (duas) horas, sobre tema a ser sorteado entre 3 (três) pontos propostos para cada linha de pesquisa. Os temas possíveis, assim como a bibliografia recomendada, estão listados no Anexo 2 deste edital;

b) Análise de Projeto - será valorizada a pertinência da investigação proposta, assim como sua adequação às Linhas de Pesquisa do Programa, bem como à pesquisa do docente credenciado pretendido como orientador pelo candidato e às exigências acadêmicas do curso de mestrado ou doutorado;

c) Prova Oral e Análise do Currículo Lattes - na prova oral, a ser realizada nas dependências do PPGCOM, mediante agendamento individual divulgado por e-mail e no site do Programa, o candidato será arguido em relação ao projeto de pesquisa e a sua trajetória acadêmica. Na análise do currículo Lattes, será levada em consideração a produção científica, técnica e cultural do candidato. No caso específico do Doutorado, incluirá também a análise da produção bibliográfica individual mais relevante apresentada, considerando como critérios a relevância e atualidade do tema, estrutura do trabalho, pertinência e solidez do suporte teórico, rigor metodológico e qualidade da redação.

d) Prova de Idiomas - o candidato ao curso de Mestrado deverá optar, em campo específico no formulário de inscrição, pela prova de inglês ou francês. O candidato ao curso de Doutorado prestará provas nos dois idiomas citados, salvo pedido de isenção realizado nos termos determinados pelo item III.2.g, relativo ao procedimento de inscrição, e deferido pela banca. A prova terá duração máxima de 2 (duas) horas, com direito a consulta em dicionários impressos. Não será permitido o uso de qualquer equipamento eletrônico. Candidatos estrangeiros não oriundos de países lusófonos deverão prestar, em adicional, prova de Língua Portuguesa.

IV.II. Na eventualidade de recomendação oficial contrária da Universidade do Estado do Rio de Janeiro quanto a realização das etapas presenciais nas datas previstas, o Programa se reserva ao direito de reagendamento, com ampla divulgação no site e por e-mail aos candidatos inscritos, ou manutenção da data com adaptação da etapa ao formato remoto, quando possível.

## V - CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS:

V.1. Terá a inscrição aceita o candidato que apresentar toda documentação exigida

prevista neste edital, bem como os arquivos necessários para avaliação da comissão examinadora.

V.2. Será considerado aprovado na etapa de prova de conhecimentos gerais (exclusivo para Mestrado) o candidato que obtiver nota mínima 7,0 (sete).

V.3. Será considerado aprovado na etapa de análise de projeto de pesquisa o candidato que obtiver nota mínima 7,0 (sete).

V.4. Será considerado aprovado na etapa de prova oral e análise de currículo Lattes e produção individual o candidato que obtiver média mínima 7,0 (sete).

V.5. A prova de idiomas não possui caráter classificatório. Serão aprovados os candidatos que obtiverem conceito Apto na etapa.

V.6. Todas as etapas são obrigatórias e eliminatórias. A ausência ou reprovação em qualquer delas acarretará na desclassificação do candidato.

V.7. A média final mínima para a aprovação no processo seletivo será 7,0 (sete). A classificação dos candidatos será divulgada por ordem decrescente da média final. O candidato poderá ser aprovado e não selecionado, a depender de sua classificação e do número de vagas por linha de pesquisa.

V.8. Em caso de empate, a classificação será decidida com base nos seguintes critérios, em sequência:

a) O candidato que comprove ter renda familiar inferior a dez salários mínimos, ou ao de menor renda familiar, quando mais de um candidato preencher o critério inicial terá prioridade, nos termos da Lei Estadual nº 8469/2019;
b) Caso o(s) candidato(s) em situação de empate esteja(m) amparado(s) pelo Estatuto do Idoso, a saber, pessoa(s) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, terá preferência aquele de idade mais elevada;

c) Maior nota na análise de projeto;

d) Maior média na prova oral e análise de currículo Lattes e produção individual;

e) Caso os candidatos em situação de empate NÃO estejam amparados pelo Estatuto do Idoso e permaneçam em igualdade nos critérios anteriores, terá preferência aquele de idade mais elevada.

## VI - MATRÍCULA:

VI.1. Os candidatos aprovados e selecionados terão direito à matrícula, em data definida no calendário do presente edital, respeitados os limites das vagas.

VI.2. No ato da matrícula o candidato deverá apresentar os originais e cópias dos seguintes documentos: diploma de graduação (para Mestrado) ou de mestrado (para Doutorado), histórico escolar completo, CPF e RG, para fins de conferência junto à secretaria do Programa, e declaração de conhecimento da Deliberação nº. 21/2018, que regulamenta o funcionamento dos cursos de Mestrado e Doutorado do PPGCOM/UERJ (disponível no site do Programa). É necessária também a entrega de 02 (duas) fotos coloridas 3x4, de data recente;

VI.3. Em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, declaração de conclusão da graduação ou de mestrado, mantendo-se a apresentação dos demais documentos previstos. A não apresentação do diploma de graduação no prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da matrícula, implicará no desligamento do aluno do Programa.

VI.4. A matrícula dos candidatos selecionados para o Programa de Pós-graduação em Comunicação será na Secretaria do mesmo, localizada na Rua São Francisco Xavier, 524, 10º andar, sala 10.121, bloco F, Pavilhão João Lyra Filho, bairro: Maracanã – Rio de Janeiro/RJ. A inscrição em disciplinas será através de formulário específico, de acordo com data prevista no calendário acadêmico de 2023. Ambos serão disponibilizados no site do PPGCOM em data oportuna.

VI.5. Em caso de desistência da matrícula, poderão ser convocados outros candidatos aprovados. A data para a reclassificação de candidatos encontra-se estabelecida no calendário deste edital.

## VII - CALENDÁRIO:

VII.1. Conforme Tabela 2:

| Etapa | Data / Período |
|---|---|
| Inscrições no Processo Seletivo | 18 de julho a ~~18 de agosto de 2022~~ 30 de agosto de 2022 |
| Envio de material para avaliação do pedido de cota, de acordo com Anexo 1 | 31 de agosto de 2022, após recebimento do número de inscrição |
| Resultado das inscrições, dos pedidos de isenção em prova de idioma e divulgação do agendamento da prova de conhecimentos gerais para Mestrado | 01 de setembro de 2022 |
| Interposição de recursos contra o resultado de inscrição e isenção em prova de idioma | 02 de setembro de 2022 |
| Resultado dos recursos impetrados | 05 de setembro de 2022 |
| Prova de conhecimentos gerais para candidatos ao curso de Mestrado | Entre 12 e 14 de setembro de 2022 |
| Resultado da prova escrita para Mestrado | 20 de setembro de 2022 |
| Interposição de recursos contra o resultado da prova escrita para Mestrado | 21 e 22 de setembro de 2022 |
| Resultado dos recursos impetrados | 23 de setembro de 2022 |
| Resultado da análise de projeto | 30 de setembro de 2022 |
| Interposição de recursos contra o resultado da análise de projeto | 03 e 04 de outubro de 2022 |
| Resultado dos recursos impetrados e divulgação do agendamento individual da prova oral | 06 de outubro de 2022 |

| | |
|---|---|
| Provas orais e análise de currículo Lattes e produção individual | Entre 10 e 14 de outubro de 2022 |
| Resultado da prova oral e da análise de currículo Lattes e produção individual | 17 de outubro de 2022 |
| Interposição de recursos contra o resultado da prova oral e da análise de currículo Lattes | 18 e 19 outubro de 2022 |
| Resultado dos recursos da prova oral e análise do currículo Lattes e produção individual e divulgação do agendamento das provas de idiomas (inglês, francês e português) | 21 de outubro de 2022 |
| Resultado da avaliação comprobatória dos pedidos de concorrência por cota, informando pendências junto à comissão de análise de cotas nos casos de indeferimento | 31 de outubro de 2022 |
| Interposição de recurso contra o resultado da avaliação comprobatória de concorrência por cotas | 01 a 04 de novembro de 2022 |
| Provas de idiomas | Entre 14 e 18 de novembro de 2022 |
| Resultado das provas de idiomas | 23 de novembro de 2022 |
| Interposição de recursos contra o resultado das provas de idiomas | 24 e 25 de novembro de 2022 |
| Resultado dos recursos das provas de idioma | 29 de novembro de 2022 |
| Resultado dos recursos contra a avaliação da documentação comprobatória dos pedidos de concorrência por cota | 30 de novembro de 2022 |
| Divulgação da classificação final | 05 de dezembro de 2022 |
| Matrícula dos candidatos classificados | 09 a 12 de janeiro de 2023 |
| Divulgação da reclassificação | 13 de janeiro de 2023 |
| Matrícula dos candidatos reclassificados | 16 a 18 de janeiro de 2023 |

Tabela 2

VII.2. Será disponibilizado formulário específico para interposição de recurso no site do Programa, guia Ingresso, que deverá ser preenchido, assinado e encaminhado para o e-mail secretariappgcom@gmail.com, que, por sua vez, responderá com o número de protocolo do recurso, de acordo com ordem de chegada.

## VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS:

VIII.1. O calendário pode ser alterado pelas comissões instituídas, no que concerne aos resultados de análise e recursos de cota em função do número de candidaturas de cotistas. Qualquer alteração do calendário será amplamente divulgada a todos os candidatos.

VIII.2. A comissão de seleção pode, a qualquer momento, sem necessidade de nova apreciação de instância superior: alterar o calendário, desde que não interfira nas etapas referentes a cotas; aumentar número de vagas antes do resultado final; prorrogar os prazos de inscrições e demais etapas; remanejar as vagas dentro das linhas de pesquisa, se necessário. Eventuais mudanças serão divulgadas por e-mail e no site do Programa.

VIII.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, não sendo aceita a alegação de desconhecimento.

VIII.4. O exame de seleção só terá validade para o curso que será iniciado no primeiro semestre de 2023. Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas, não haverá chamada fora do calendário de reclassificação para candidatos aprovados e não selecionados.

VIII.5. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela comissão de avaliação constituída pelo colegiado do Programa de Pós-Graduação em Comunicação.

## ENDEREÇOS ELETRÔNICOS:

Exclusivo para pedido de inscrição, envio de documentos, interposição de recursos e divulgação de resultados: secretariappgcom@gmail.com
Para informações e solicitações em geral: ppgcomunic@gmail.com

# ANEXO I: INSTRUÇÕES E DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DO SISTEMA DE COTAS

**1.** Em cumprimento às Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, que dispõemsobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas em cada área de concentração, distribuídas pelos seguintes grupos:

a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;

b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;

c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurançae administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

d) Conforme artigo 5º da Lei, suas disposições aplicam-se no que for cabível.

**2.** A ***condição socioeconômica é fator principal*** do sistema de cotas. Em conformidade com as Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, entende-se por:

a) Carente: aqueles que possuem renda per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio. Para efeito do cálculo da renda per capita, será utilizada a renda bruta de todos os membros que moram no domicílio informado em questionário socioeconômico, dividido pelo número de pessoas.

b) negro e indígena: aquele que se autodeclarar como negro ou indígena;

c) estudante carente graduado da rede privada de ensino superior: aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), do Programa Universidade para Todos (PROUNI) ou qualquer outro tipo de incentivo do governo;

d) estudante carente graduado da rede de ensino público superior: aquele assim definido pela universidade pública estadual, que deverá levar em consideração o nível socioeconômico do candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores socioeconômicos utilizados por órgãos públicos oficiais;

e) pessoa com deficiência: aquela que atender às determinações estabelecidas naLei Federal nº 7.853/1989 e Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004;

f) filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão doserviço: aqueles que apresentarem a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocópia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.

**3.** O candidato às cotas reservadas para estudantes negros e indígenas, deverá cumprir o Procedimento de Validação da auto declaração perante a Comissão Permanente de Validação da auto declaração – CPVA, nos termos da Deliberação Nº 01/2021, em calendário oportunamente divulgado a todos os candidatos. O candidato às cotas reservadas para estudantes negros e indígenas, em caso de declaração falsa, estará sujeito às sanções penais previstas no Decreto-lei nº 2.848/1940, Código Penal (artigos 171 e 299), administrativas (nulidade da matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UERJ.

**4.** Caso deseje concorrer pelo sistema de cotas estabelecido na Lei Estadual nº6.914/2014 e nº 6.959/2015, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

a) Optar por um único grupo de cotas no requerimento de inscrição;

b) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis em http://www.sr2.uerj.br/depg/download/cca/Manual_Sistema_de_Cotas.pdf:

b.1) O Formulário de Informações Socioeconômicas:

http://www.pr2.uerj.br/depg/download/cca/Formulario_Analise_Socioeconomica.doc

e encaminhar com a respectiva documentação comprobatória emformato PDF legível, para secretariappgcom@gmail.com;

b.2) O Formulário de opção de cotas:

http://www.pr2.uerj.br/depg/download/cca/Formulario_Opcao_de_Cotas.doc

e encaminhar com a respectiva documentação comprobatória em formato PDF legível, para secretariappgcom@gmail.com;

A conferência e avaliação da documentação serão realizadas pelas comissões de Análise de Cotas UERJ. Eventuais pendências de documentos comprobatórios junto à Comissão de Análise de Cotas serão informadas ao candidato pela Secretaria do PPG por e-mail e através do site www.ppgcom.uerj.br;

**5.** Ambos os Formulários deverão ser preenchidos e encaminhados, em período específico estabelecido no calendário deste edital.

**6.** Caso as vagas destinadas aos cotistas não sejam preenchidas, serão utilizadas para aseleção em livre concorrência.

**7.** Da Comissão de Análise Socioeconômica da Pós Graduação Stricto Sensu

A comissão é composta por Assistentes Sociais para verificar se os candidatos optantes pelo Sistema de Reserva de Vagas por Cotas a Pós Graduação Stricto Sensu se enquadram na condição de carência nos termos da lei, observados os requisitos previstos. A análise abrange:

- Conferência de formulário socioeconômico com a documentação que o acompanha conforme explicitado em Manual do Candidato;
- Verificação se a renda per capita se ajusta ao patamar de carência definido em lei;
- Se necessário, entrevista individual com candidato respeitando o sigilo profissional.

**Os candidatos que se encontrarem com pendências informadas pela referida comissão deverão entrar em contato com a mesma por e-mail e em data mencionados no formulário de resultado, documento em anexo – "Orientações – Análise Socioeconômica".**

**8.** Da Comissão de Análise de Opção de Cotas da Pós Graduação Stricto Sensu

A comissão é composta por Pedagogos, Médicos, Advogados e Técnico-administrativose terá como razão:

- Verificar se os candidatos optantes pelo sistema de reserva de vagas para as cotas de negro, indígena, estudantes oriundos de rede pública de ensino ou de rede particular beneficiário de bolsa de estudo de Fundo de Financiamento Estudantil – FIES, do Programa Universidade para

Todos – PROUNI ou qualquer outro tipo de incentivo do governo, portadores de deficiência ou filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço, atendem às exigências legais e aos requisitos previstos.

DO RECURSO – Segundo o Manual do Candidato:

O candidato que não concordar com o indeferimento proferido, poderá solicitar recurso. Nesta etapa, o candidato poderá anexar documentos, no prazo, local e horário estabelecidos no calendário. **Não caberá recurso, caso o candidato não tenha encaminhado documentação comprobatória alguma.** Em nenhuma hipótese, será admitida interposição de recurso e entrega de documentaçãofora do prazo estabelecido no calendário. Os recursos encaminhados serão analisados, o indeferimento poderá ser mantido ou alterado, não havendo possibilidade de novo recurso.

## ANEXO 2: INSTRUÇÕES PARA A PROVA ESCRITA PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO

As questões propostas na prova escrita serão elaboradas com base nos pontos abaixo. Cada candidato responderá apenas à questão sorteada para a linha de pesquisa escolhida na inscrição. Recomenda-se que o candidato faça uso das referências bibliográficas sugeridas abaixo para preparar-se para a prova de conhecimento específico.

### Linha: Cultura das Mídias, Imaginário e Cidade

1. Imaginários e ressignificação dos espaços da cidade
2. Performances de consumo e entretenimento
3. Corpos, narrativas e cotidiano

Bibliografia:

CERTEAU, Michel de. A invenção do cotidiano: 1. Artes de fazer. Petrópolis: Vozes, 2008
COURTINE, Jean-Jaques. Decifrar o corpo. Petrópolis: Vozes, 2013. (SUGESTÃO)
HELAL, Ronaldo; GASTALDO, Edison. (Org.) Copa do Mundo 2014: futebol, mídia e identidades nacionais. Rio de Janeiro: Lamparina, 2017. v. 1. 176p.
FREITAS, Ricardo Ferreira. HELAL, Ronaldo George, SIQUEIRA, Denise da Costa Oliveira. Narrativas e performances de consumo na cidade. RJ: Ayran, 2021
MAFFESOLI, Michel. O ritmo da vida: variações sobre o imaginário pós-moderno. Rio de Janeiro: Record, 2007.

### Linha: Tecnologias de Comunicação e Cultura

1. Imaginários sóciotécnicos: determinismos, apropriações e narrativas
2. Tecnologias e sensibilidades contemporâneas: subjetividades e espaços de resistência
3. Disputas simbólicas na cultura digital: perspectivas históricas, cognitivas e materiais

Bibliografia:

D'ANDREA, C.F.B. Pesquisando plataformas online: conceitos e métodos. Salvador: EDUFBA,2020. *Disponível gratuitamente em*: https://repositorio.ufba.br/bitstream/ri/32043/4/PlataformasPDF.pdf
HUI, Yuk. Tecnodiversidade. São Paulo. UBU editora. 2020. 192p.
SILVA, Tarcízio. Comunidades, Algoritmos e Ativismos Digitais: Olhares Afrodiaspóricos. São Paulo: LiteraRUA, 2020. 280p.
*Disponível gratuitamente em:* https://drive.google.com/file/d/1TheL9vPo5-kG-VN94PH1HgVgR3tmumnJ/view